

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

Ano IV

Paracambi, segunda-feira, 24 de março de 2025

Edição 1562

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 5.952, DE 18 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1505/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
499	22.01.08.243.0013.2084	3.390,32	1.500.0084	500,00	-0-
2462	22.01.08.244.0013.2280	3.390,92	1.500.0084	-0-	500,00
TOTAL				500,00	500,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 5.953, DE 18 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 592.759,32 (Quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais, trinta e dois centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1462/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2024 CONTA: CEF -

QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO C/C 00672020-9 RECURSO 2.550.0004 -
SALÁRIO EDUCAÇÃO

ATIVO	PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024
DISPONIBILIDADE (I)	RS 617.865,13	OBRIGAÇÕES (A)	RS 25.105,81
CEF - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO C/C 00672020-9	RS 617.865,13	RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 0,00 RS 0,00 RS 20.852,00 RS 4.253,81
TOTAL = (I)	RS 617.865,13	SUPERAVIT TOTAL (B)	RS 592.759,32
		TOTAL (C=A+B)	RS 617.865,13

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2024
SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2024

ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
681	12.01.12.361.0029.2033	3.390,30	2.550.0004	-0-	592.759,32
TOTAL					592.759,32

Fonte: 2.550.0004 - Salário Educação

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 5.955, DE 18 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 42.178,72 (Quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1464/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Secretaria Municipal de Governo
D.O.E. Prefeitura Municipal de Paracambi

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Edição 1562 - Página 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024
DISPONIBILIDADE (1)	RS 42.178,72	OBRIGAÇÕES (A)	RS 0,00
BB S/A - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C/C 27.475-5	RS 42.178,72	RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 0,00
		RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 0,00
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 0,00
		RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 0,00
		SUPERAVIT TOTAL (B)	RS 42.178,72
TOTAL = (1)	RS 42.178,72	TOTAL (C=A+B)	RS 42.178,72

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2024 2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2024

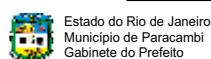
ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
664	12.01.12.306.0029.2032	3.3.90.30	2.552.0158	-0-	42.178,72
TOTAL					42.178,72

Fonte: 2.552.0158 - FNDE / PNAE / ESCOLA

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 5.956, DE 18 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.867,40 (Sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1465/2025.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024
DISPONIBILIDADE (1)	RS 7.867,40	OBRIGAÇÕES (A)	RS 0,00
BB S/A - Prog. Nac. Transp. Escolar - PNAT - 18176-5	RS 7.867,40	RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 0,00
		RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 0,00
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 0,00
		RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 0,00
		SUPERAVIT TOTAL (B)	RS 7.867,40
TOTAL = (1)	RS 7.867,40	TOTAL (C=A+B)	RS 7.867,40

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2024 2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2024

ANEXO II

COD. REDUZIDO/PROGRAMA DE TRABALHO/NAT.

DESPESA/FONTE/ANUAL/SUPLEMENTA/69912.01.12.361.0029.20363.3.90.302.553.0

125-0-7.867,40/TOTAL

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
699	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30	2.553.0125	-0-	7.867,40
TOTAL					7.867,40

Fonte: 2.553.0125 - PNATE

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◇ ♦



= DECRETO Nº 5.957, DE 18 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1029/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
499	22.01.08.243.0013.2084	3.3.90.32	1.500.0084	500,00	-0-
2462	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.92	1.500.0084	-0-	500,00
TOTAL				500,00	500,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◇ ♦



= DECRETO Nº 5.960, DE 18 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as despesas da Procuradoria Geral do Município, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 882/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Secretaria Municipal de Governo
D.O.E. Prefeitura Municipal de Paracambi

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Edição 1562 - Página 03

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

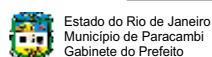
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
68	06.01.04.122.0111.2095	3.390.39	1.500.0084	2.000,00	-0-
2737	06.01.04.122.0111.2095	3.390.92	1.500.0084	-0-	2.000,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO N° 5.961, DE 18 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.558.983,43 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais, e quarenta e três centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1471/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024
DISPONIBILIDADE (I)	RS 1.792.041,68	OBRIGAÇÕES (A)	RS 233.058,25
Itau S/A - ROYALTIES EDUCAÇÃO - CC/ 67759-1 LEI Nº 12.858/2013	RS 10,00	RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 0,00
Itau S/A - ROYALTIES EDUCAÇÃO - CC/ 67759-1 LEI Nº 12.858/2013 - APPLICAÇÃO	RS 1.792.031,68	RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 0,00
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 233.058,25
		RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 0,00
		SUPERAVIT TOTAL (B)	RS 1.558.983,43
TOTAL = (I)	RS 1.792.041,68	TOTAL (C=A+B)	RS 1.792.041,68

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2024 2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2024

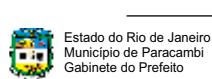
ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2553	12.01.12.122.0029.1056	3.390.32	2.573.0186	-0-	300.000,00
2571	12.01.12.361.0029.1057	4.490.51	2.573.0186	-0-	458.983,43
2550	12.01.12.361.0029.2033	3.390.39	2.573.0186	-0-	800.000,00
TOTAL					1.558.983,43

Fonte: 2.573.0186 - Royalties Lei n 12858/2013 - EDUCAÇÃO

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



DECRETO N° 5.967, DE 24 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 35.130,24 (Trinta e cinco mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1322/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

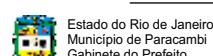
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
454	31.01.04.122.0006.2275	3.390.39	1.500.0084	35.130,24	-0-
---	31.01.27.812.0107.2360	3.390.92	1.500.0084	-0-	35.130,24
TOTAL				35.130,24	35.130,24

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



DECRETO N° 5.968, DE 24 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2067/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
819	22.01.08.122.0016.2314	3.390.39	1.500.0084	5.000,00	-0-
2618	22.01.08.122.0016.2314	3.390.92	1.500.0084	-0-	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

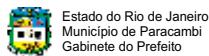
Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
D.O.E. Prefeitura Municipal de Paracambi

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Edição 1562 - Página 04



DECRETO N° 5.969, DE 24 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2040/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

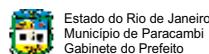
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2608	31.01.27.812.0107.1154	3.3.90.48	1.500.0084	-0-	25.000,00
2615	31.01.27.812.0107.2377	3.3.50.43	1.500.0084	25.000,00	-0-
TOTAL				25.000,00	25.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



DECRETO N° 5.970, DE 24 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Fundo Mun. p/ Def. dos Direitos da Pessoa Idosa FUMDEDIPI, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1960/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Fundo Mun. p/ Def. dos Direitos da Pessoa Idosa FUMDEDIPI, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

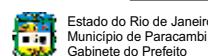
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	36.01.04.122.0006.2383	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	1.000,00
---	36.01.04.122.0006.2383	4.4.90.52	1.500.0084	-0-	1.000,00
2730	36.01.04.122.0006.2383	3.3.90.39	1.500.0084	2.000,00	-0-
---	36.01.04.241.0023.2376	4.4.90.52	1.500.0084	-0-	3.000,00
2744	36.01.04.241.0023.2376	3.3.90.36	1.500.0084	3.000,00	-0-
---	24.01.08.241.0023.2086	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	400,00
---	24.01.08.241.0023.2086	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	500,00
106	24.01.08.241.0023.2086	3.3.90.30	1.500.0084	500,00	-0-
2436	24.01.08.241.0023.2086	4.4.90.52	1.500.0084	400,00	-0-

FonTotal 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos 5.800,00

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA N° 337/2025 =

OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DE 05/02/2025

Considerando a Lei Municipal nº 1.795, de 31 de janeiro de 2025, que homologa os decretos de calamidade pública na saúde e de calamidade financeira na saúde do município de Paracambi e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.921, de 01 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a calamidade pública na área de saúde do Município de Paracambi-RJ, onde todas as instalações de atendimento estão insalubridades e perigosas para população, além da falta de materiais básicas e insumos médicos em geral, atendimento precário à população e a suspeita de funcionários "fantasmas".

Considerando o Decreto Municipal nº 5.923, de 03 de janeiro de 2025; que dispõe sobre a calamidade pública na área de saúde do Município de Paracambi-RJ, haja vista a insuficiência de recursos públicos para arcar com as despesas, obras inacabadas, falta de materiais básicos para o funcionamento da estrutura da saúde municipal, além de excessivos contratos administrativo e termos aditivos injustificados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.795, de 31 de janeiro de 2025, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.921, de 01 de janeiro de 2025, e nº 5.923, de 03 de janeiro de 2025,

= RESOLVE =

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Apuratória, que terá a responsabilidade de conduzir as investigações e elaborar relatório conclusivo sobre as irregularidades apontadas nos Decretos Municipais nº 5.921/2025 e nº 5.923/2025.

Art. 2º - A Comissão Apuratória será composta pelos seguintes membros:

NOME – Wagner Marino da Silva (Presidente)

NOME – Paula de Andrade Souza (Membro)

NOME – Gbriela Cristina Moraes da Silva (Membro)

Art. 3º - São atribuições da Comissão Apuratória, nos termos do art. 4º dos Decretos nº 5.921/2025 e 5.923/2025:

I – Analisar e investigar a regularidade dos contratos administrativos e termos aditivos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Apurar a existência de funcionários "fantasmas" e outras irregularidades na gestão de pessoal;

III – Levantar a real situação da infraestrutura das unidades de saúde e dos estoques de materiais e insumos essenciais para o atendimento da população;

IV – Identificar falhas na execução de obras inacabadas e apontar eventuais responsabilidades;

V – Avaliar a compatibilidade entre as despesas empenhadas e os serviços efetivamente prestados à população;

VI – Emitir relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (dias) dias úteis, com recomendações para medidas corretivas e, se for o caso, para encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



= PORTARIA N° 08/2025 =

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais;

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 5090/2024, Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa pública municipal especializada para a prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando executar serviços de limpeza, manutenção e conservação, setores administrativos, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e ferramentas necessárias para a execução eficiente desses serviços.

NOME - Vanessa Rodrigues dos Santos de Assumpção – Superintendente de Gestão Urbana Regional e Infraestrutura – Matrícula 1145 (Presidente).

NOME – Frederico Augusto Maia Lopes da Silva – Assessor Especial do Gabinete do Secretário – Matrícula 15565 (Membro).

NOME – Marcos Daniel de Oliveira Tavares – Superintendente de Projetos – Matrícula 15636 (Membro).

Paracambi: 20 de Março de 2025.

EDSON ALVES PESSOA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 063/25 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Fabio Maciel, Matrícula nº 36/1221, Agente da Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 09 (nove) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2007/2022), com início 02 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº1344/2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 064/25 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Karoline Medeiros da Silva, Matrícula nº 36/13125, Recepcionista, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2017/2022), com início 01 de abril de 2025 e término em 30 de abril de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 6840/2023.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 065/25 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Rosângela Maria da Penha Souza, Matrícula nº 36/13527, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início 05 de abril de 2025 e término em 03 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 7824/2024.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 066/25 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Rosilane de Azevedo Vazquez, Matrícula nº 36/1014, Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 03 (três) meses de licença (Prêmio), re-ferente ao(s) período(s) (2000/2005), com início 01 de abril de 2025 e término em 30 de junho de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 1728/2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 067/25 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Selma de Souza, Matrícula nº 36/12180, Merendeira, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2019/2024), com início 01 de abril de 2025 e término em 30 de junho de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 7448/2019.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 059/25 DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Maria Juliani Barra Coelho, Matrícula nº36/13020, Médico (a) Pediatra, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, com início em 31 de março de 2025 e término em 30 de março de 2027, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 1322/2023.

Secretaria Municipal de Governo
D.O.E. Prefeitura Municipal de Paracambi

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Edição 1562 - Página 06

ANA PAULA PEREIRA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 01/ 2025
Processo Administrativo Nº 0887/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E DE LANCETAS, MAIS ACESSÓRIOS DE MÔNITORES DE GLICEMIA EM CARÁTER DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR ADALBERTO DA GRAÇA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI-SEMSUS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/03/2025 10:00h

FIM REC. PROPOSTA: 03/04/2025 10:00h

INÍCIO DA DISPUTA: 03/04/2025 10:01h

Informações do Edital: Publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no link:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DjAqHhkWotl68IPFnDXGj3_udaf%2FIZs51J4wURb5So4Tm3_MYN6v3emJ6itvkfdA5vOU15903xSn3fPFFmvln3cU0Tg_OKjt4%2FJVK5w5F4%3D.

Pedidos de Esclarecimentos: No endereço Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ; E-mail: spcontratacoes@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115.

Paracambi, 24 de março de 2025.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0868/2025.

CONTRATO: 023/2025

PARTES: Gabinete do Prefeito e Lucas Campos Loureiro Medeiros.

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Francisco Guida nº 36, bairro: Lages, no Município de Paracambi, para abrigar as instalações do Centro de Cidadania.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) em 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

IURI DE SOUZA BERTOLOT
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 009/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/FMS/2024 referente à Aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023.

Processo nº 4101/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

Contratado: AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,24% (Vinte e quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), respeitando o exercício fiscal.

FONTE DE RECURSOS: 0136

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.30.90.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105

DOTAÇÃO: 2459

Data e Assinatura: 25/02/2025 – Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde; AML Comércio de Materiais Industriais LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 010/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/FMS/2024 referente à Aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023.

Processo nº 4101/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

Contratado: NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,83% (Vinte e quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), respeitando o exercício fiscal.

FONTE DE RECURSOS: 0136

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.30.90.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105

DOTAÇÃO: 2459

Data e Assinatura: 25/02/2025 – Monique C. R. Pimentel Torres - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde; News Produtos e Serviços Eireli.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 011/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/FMS/2024 referente à Aquisição

eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023.

Processo nº 4101/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

Contratado: TOPPY COMERCIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,80% (Vinte e quatro inteiros e oitenta milésimos por cento), respeitando o exercício fiscal.

FONTE DE RECURSOS: 0136

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.30.90.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105

DOTAÇÃO: 2459

Data e Assinatura: 25/02/2025 – Monique C. R. Pimentel Torres - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde; Toppy Comercial LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 006/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/FMS/2024 referente à Aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023.

Processo nº 4101/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

Contratado: EMBRACE SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,99% (Vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), respeitando o exercício fiscal.

FONTE DE RECURSOS: 0136

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.30.90.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105

DOTAÇÃO: 2459

Data e Assinatura: 25/02/2025 – Monique C. R. Pimentel Torres - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde; Embrace Soluções LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 007/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/FMS/2024 referente à Aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023.

Processo nº 4101/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

Contratado: GFV 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,81% (Vinte e quatro inteiros e oitenta e um centésimo por cento), respeitando o exercício fiscal.

FONTE DE RECURSOS: 0136

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.30.90.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105

DOTAÇÃO: 2459

Data e Assinatura: 25/02/2025 – Monique C. R. Pimentel Torres - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde; GFV 2000 Comércio e Serviços EIRELI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 008/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/FMS/2024 referente à Aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023.

Processo nº 4101/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

Contratado: LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,76% (Vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), respeitando o exercício fiscal.

FONTE DE RECURSOS: 0136

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.30.90.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105

DOTAÇÃO: 2459

Data e Assinatura: 25/02/2025 – Monique C. R. Pimentel Torres - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde; Liberty Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 011/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/FMS/2024 referente à Aquisição